PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Municipal de Fazenda

LEI Nº 1.028, DE 4 DE ABRIL DE 2011.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 56.350,01 (CINQUENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E UM CENTAVO) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 56.350,01 (cinqüenta e seis mil trezentos e cinqüenta reais e um centavo), necessários para reforço das seguintes dotações:

Órgão : 10 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social.
Unidade Orçamentária: 001– Manutenção das Atividades da Semas
04.122.0003.2.054 – Manutenção da Atividades da Semas – Recursos Livres
210- 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....R$ 1.400,00

Órgão : 10 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social.
Unidade Orçamentária: 001– Manutenção das Atividades da Semas
08.243.0017.2.055 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
223- 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Jurídica.....R$ 500,00

Órgão : 10 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social.
Unidade Orçamentária: 003– Atividades de ação social – Recursos Vinculados.
08.244.0018.2062 – Manutenção do programa IGD
275- 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros /Pessoa Jurídica .....R$ 4.450,01

Órgão : 07- Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária:003 Atividades do Ensino Recursos Vinculados
12.361.0011.2.033 Manutenção do Transporte Escolar Estadual
170 – 3.3.90.30.00.00 –Material de Consumo.....R$ 50.000,00

TOTAL..... R$. 56.350,01

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 56.350,01 (Cinqüenta e Seis mil, trezentos e cinqüenta reais, e um centavo), serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão : 10 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social.
Unidade Orçamentária: 001– Manutenção das Atividades da Semas
04.122.0003.2.054 – Manutenção da Atividades da Semas – Recursos Livres
213- 3.3.90.39.00.00 –Outros Serviços de Terceiros /Pessoa Jurídica.....R$ 1.400,00

Órgão : 10 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social.
Unidade Orçamentária: 001– Manutenção das Atividades da Semas
08.243.0017.2.055 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
221-3.3.90.30.00.00Material de Consumo.....R$ 500,00

Órgão : 10 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social.
Unidade Orçamentária: 003– Atividades de ação social – Recursos Vinculados.
08.244.0018.2062 – Manutenção do programa IGD
242-4.4.90.52.00.00 –Equipamentos e Material Permanente .....R$ 4.450,01
Órgão : 07- Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária:003 Atividades do Ensino Recursos Vinculados
12.361.0011.2.033 Manutenção do Transporte Escolar Estadual
171 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros /Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00
TOTAL..... R$. 56.350,01

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO) 4 de abril de 2011.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

CARLOS CÉZAR VIEIRA
Secretário Municipal de Educação

LINDAURA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social